



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 262/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS Nº 1.168 de 14 de junho de 2004);

a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a documentação anexa ao PROA 19/2000-0049798-0;

a Deliberação Nº 17/2019 da Região 10 – Capital/Vale do Gravataí;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de habilitação do Instituto de Doenças Renais (IDR), CNES 5844762, junto ao Ministério da Saúde, como:

I – Atenção Especializada em DRC com hemodiálise – código 15.04;

II – Atenção Especializada em DRC com diálise peritoneal – código 15.05; e

III – Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico – código 15.06.

Parágrafo Único – Este Serviço será referência para atendimento da população residente em Porto Alegre.

Art. 2º – Aprovar a transferência dos pacientes do Hospital Divina Providência, CNES 2237598, para o Instituto de Doenças Renais (IDR), CNES 5844762, bem como a solicitação de aumento do teto FAEC ao MS para habilitação ao código 15.06, conforme Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º – Este Serviço será contratualizado após publicação da portaria de habilitação pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º – Em atividade, este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 5º – Aprovar a desabilitação do Hospital Divina Providência, CNES 2237598, após a publicação da Portaria de habilitação do Instituto de Doenças Renais (IDR), CNES 5844762.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão IntergestoresBipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 262/19 – CIB/RS

Série histórica de produção e financiamento (FAEC) do Hospital Divina Providência (CNES 2237598), com base nos anos de 2016, 2017 e 2018

Hospital Divina Providência (CNES 2237598)	2016		2017		2018		
	Físico	Valor	Físico	Valor	Físico	Valor	
0305010093 HEMODIALISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	53	R\$ 9.488,59	43	R\$ 8.350,60	39	R\$ 7.573,80	
0305010107 HEMODIALISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	5795	R\$ 1.037.478,85	5162	R\$ 1.002.460,40	4392	R\$ 852.926,40	
0305010115 HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SE	1084	R\$ 287.704,44	628	R\$ 166.677,48	925		
0305010123 HEMODIALISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONAL	42	R\$ 11.147,22	4	R\$ 1.061,64	7	R\$ 1.857,87	
0305010166 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	177	R\$ 63.376,62	137	R\$ 49.054,22	107	R\$ 38.312,42	
0305010182 TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DIALISE PERITONEAL - DPAC-DPA (9 DIAS)	5	R\$ 275,65	5	R\$ 275,65	3	R\$ 165,39	
0418010013 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	2	R\$ 2.907,70	6	R\$ 8.723,10	1	R\$ 1.453,85	
0418010021 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTÓLOGO	1	R\$ 685,53	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
0418010030 CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	18	R\$ 10.800,00	6	R\$ 3.600,00	10	R\$ 6.000,00	
0418010048 IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA P/ HEMODIALISE	1	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00	2	R\$ 400,00	
0418010064 IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	17	R\$ 1.968,77	14	R\$ 1.621,34	13	R\$ 1.505,53	
0418020019 INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	1	R\$ 600,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
0418020027 LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.200,00	1	R\$ 600,00	
0418020035 RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANENCIA	6	R\$ 2.400,00	4	R\$ 1.600,00	7	R\$ 2.800,00	
Valor total		R\$ 1.429.033,37		R\$ 1.245.624,43		R\$ 913.595,26	R\$ 3.588.253,06
Valor médio entre os anos de 2016 a 2018							R\$ 1.196.084,35

Fonte: DATASUS/TabSia em 08/05/2019

Impacto financeiro (FAEC) para habilitação pelo código 15.06

Procedimento[2008+	Físico/mês	Valor individual	Valor total/mês	Valor total/ano
03.01.13.005-1 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 04 PRÉ DIÁLISE	20*	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
03.01.13.006-0 - ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EM DRC ESTÁGIO 05 PRÉ DIÁLISE				

Fonte: Sigtap em 08/05/2019

*Quantitativo disponibilizado pela Clínica IDR